ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N°. 1.214/PMMA/2013, DE 14 DE MAIO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 6.066,72 (seis mil, sessenta e seis reais e setenta e dois centavos),** concernentes à devolução do valor remanescente do Convênio n°. 042/2012/ASJUR/DEOSP-RO e do Convênio n°. 047/2012/ASJUR/DEOSP-RO, visando atender a Administração Pública Municipal, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor |
|------------------|---------------|--------------------------|--|-----------------------|--|------------------------------|---------------------------------|----------|
| 02/003 | 04 | 451 | 0012 | 1 | 177 | 3.3.30.93.00.00 | 02.14.37 | R\$ |
| PMMA/ SEMAP | Administração | Infraestrutura Urbana | Gestão da Política Urbana | Projeto | Devolução do Convênio n. 042/2012/ASJUR /DEOSP-RO | Indenização e Restituição | Outros Convênios da União | 3.847,09 |
| 02/010 | 20 | 606 | 0034 | 1 | 178 | 3.3.30.93.00.00 | 02.14.37 | R\$ |
| PMMA/ SEMAGRI | Agricultura | Extensão Rural | Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor | | Devolução do Convênio n. 047/2012/ASJUR /DEOSP-RO | Indenização e Restituição | Outros Convênios da União | 2.219,63 |
| | | | | | | | Total | 6.066,72 |

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 14 de maio de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH

Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA

Advogada do Município - OAB/RO 2209